

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Paulo Henrique Pereira
Brasileiro, solteiro
desenvolpendo portador(a) do RG nº 9.970.435 SDS/PE,
inscrito(a) no CPF sob o nº 077.772.551-175, residente e
domiciliado(a) à Rua Princesa Maria Gorete CEP:
451 PSF Princesa Gorete Barrarapes-PE
55560-000.

OUTORGADO: RENATO CÉSAR MALHEIROS CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-PE sob o número 31.915, domiciliado na cidade do Recife-PE e estabelecido na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1551, Sala 01 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54410-010.

PODERES: Plenos para o foro em geral, de acordo com os poderes das cláusulas "AD et EXTRA JUDITIA" implícitas no Art. 38 do Código de Processo Civil, podendo o Outorgado, acompanhar quaisquer inquéritos, ações ou recursos até a sentença final, especiais para acordar, discordar, desistir, impugnar, comprometer; transigir receber alvarás, representar o OUTORGANTE perante quaisquer Entidades Públicas ou Privadas, enfim, tudo o que for necessário para suprir as necessidades de defesa dos interesses do OUTORGANTE, inclusive substabelecer com ou sem reservas de direitos e, especificamente neste ato, para propor ação na Justiça Comum e/ou pedido administrativo de indenização DPVAT.

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Cláusula Única - Pelo presente Contrato particular de prestação de serviços, o OUTORGANTE infra-assinado se compromete a pagar aos OUTORGADOS, honorários advocatícios na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o total de todos os proventos advindos do processo patrocinado quer seja no total da condenação ou mediante conciliação, sendo esta última hipótese vedada sem a anuência dos OUTORGADOS, que se obrigam a prestar seus serviços profissionais; ficando de logo esta MM Vara autorizada a reter o referido percentual, independente dos de sucumbência.

Recife, 21 de Março de 2020.

Paulo Henrique Pereira
NOME DO OUTORGANTE

Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1551 – Sala 01 - Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54410-010
Fone/Fax: (81) 3204.4039 / (81) 99543-4554

Scanned with CamScanner





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLICIA DA 073ª CIRCUNSCRIÇÃO - SIRINHAÉM - DP73ªCIRC
DINTER1/13ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **20E0163000129**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **11/03/2020** às **15:13**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **1/2/2020** às **03:40**

Natureza Jurídica: **ACIDENTE MOTOCICLETA**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE SIRINHAEM, 01, ENGENHO PALMA - NESTE MUNICIPIO**

- Bairro: **CENTRO - NÃO INFORMADO/PERNAMBUCO/BRASIL**

Local do Fato: **RODOVIA ESTADUAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ALVES (AUTOR \ AGENTE)
PATRICIA MARIA PEREIRA DA SILVA (NOTICIANTE)
PAULO HENRIQUE PEREIRA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ALVES

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

PAULO HENRIQUE PEREIRA (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **PATRICIA MARIA PEREIRA DA SILVA** Pai: **PAULO JOSE ALMEIDA FILHO** Data de Nascimento: **24/3/1997** Naturalidade: **BARREIROS / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **9970435/SDS/PE (RG), 07777275445 (CPF)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **1º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **VENDEDOR(A)** Telefones Celulares: - **987766376**

Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE BARREIROS, 01, RUA MARIA GORETE N° 451 - GRANJA SANTA GORETE - BARREIROS -PE - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - NÃO INFORMADO/PERNAMBUCO/BRASIL**

GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ALVES (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA ISABEL RODRIGUES ALVES** Pai: **JOSE ALVES DA SILVA** Data de Nascimento: **26/8/1996** Naturalidade: **BARREIROS / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **10128946/SDS/PE (RG), 13007306418 (CPF)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **1º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **MOTOBOY** Telefones Celulares: - **987766376**

Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE BARREIROS, 01, ENGENHO ILHETRINHA - ZONA RURAL DE BARREIROS -PE - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - NÃO INFORMADO/PERNAMBUCO/BRASIL**

PATRICIA MARIA PEREIRA DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: **Feminino** Mãe: **IRACEMA ROQUE PEREIRA DA SILVA** Pai: **JOSE GERALDO PEREIRA** Data de Nascimento: **15/11/1980** Naturalidade: **BARREIROS /**

11/03/2020 15:15

1 of 2

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:38:26
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323382599400000060271269>
Número do documento: 20050323382599400000060271269

Num. 61352333 - Pág. 1

PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: 6833944/SDS/PE (RG), 06325540450 (CPF) Estado Civil: SOLTEIRO(A)
Escolaridade: 1º. GRAU INCOMPLETO Profissão: DO LAR Telefones Celulares:
- 987766376

Endereço Residencial: MUNICIPIO DE BARREIROS, 01, RUA SANTA GORETE - N° 451 - GRANJA SANTA GORETE .
BARREIROS -PE - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - NÃO INFORMADO/PERNAMBUCO/BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ALVES**, que
estava em posse do(a) Sr(a): **GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ALVES**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PEU9007** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO) Renavam: **461469030** Chassi: **9C2KC1650CR537860**
Ano Fabricação/Modelo: **2012/2012** Combustível: **ALCO/GASOL**

Complemento / Observação

INFORMA A SRA, PATRICIA MARIA PEREIRA DA SILVA, QUE SEU FILHO PAULO HENRIQUE PEREIRA, QUANDO ESTAVA DE CARONA NA MOTO DE PLACA PEU- 9007, DE PROPRIEDADE E CONDUZIDA POR GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ALVES, NA PE-60, EM TERRAS DO ENGENHO PALMA, NESTE MUNICIPIO, PERDEU O CONTROLE DA MOTO CAINDO CAUSANDO LESOES NA CABEÇA, DO SR PAULO HENRIQUE PEREIRA, SENDO SOCORRIDO PARA O HOSPITAL OLIMPIO MACHADO, ONDE RECEBEU O PRIMEIRO SOCORRO NESTE MUNICIPIO, SENDO TRANSFERIDO PARA O HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO EM RECIFE, FICANDO INTERNADO PARA TRATAMENTO MEDICO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Patrícia Maria Pereira da Silva
PATRICIA MARIA PEREIRA DA SILVA
(NOTICIANTE)

B.O. registrado por: **MARIO JULIO DO REGO FILHO** - Matrícula: **1345758**

11/03/2020 15:15

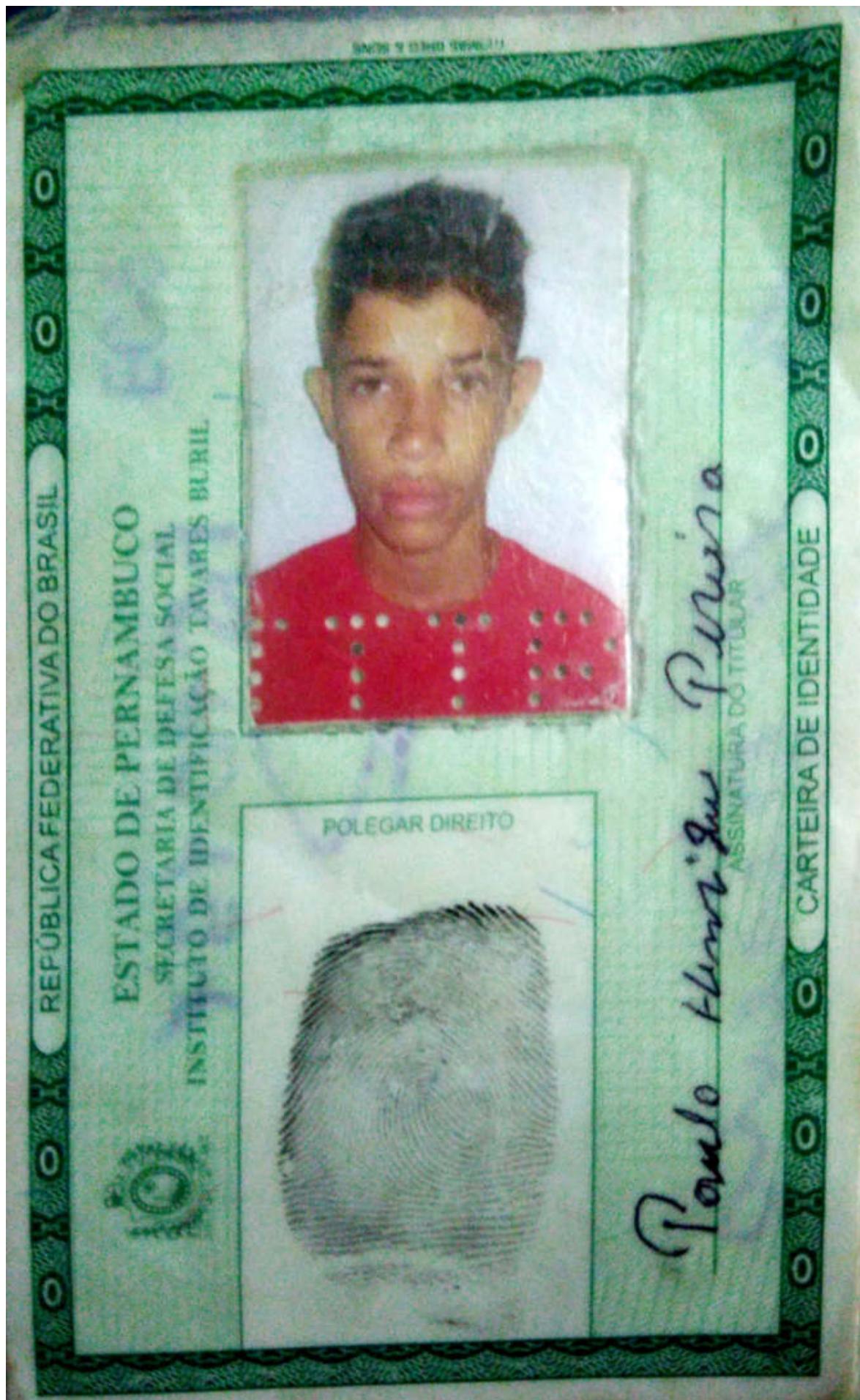
2 of 2

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:38:26
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323382599400000060271269>
Número do documento: 20050323382599400000060271269

Num. 61352333 - Pág. 2

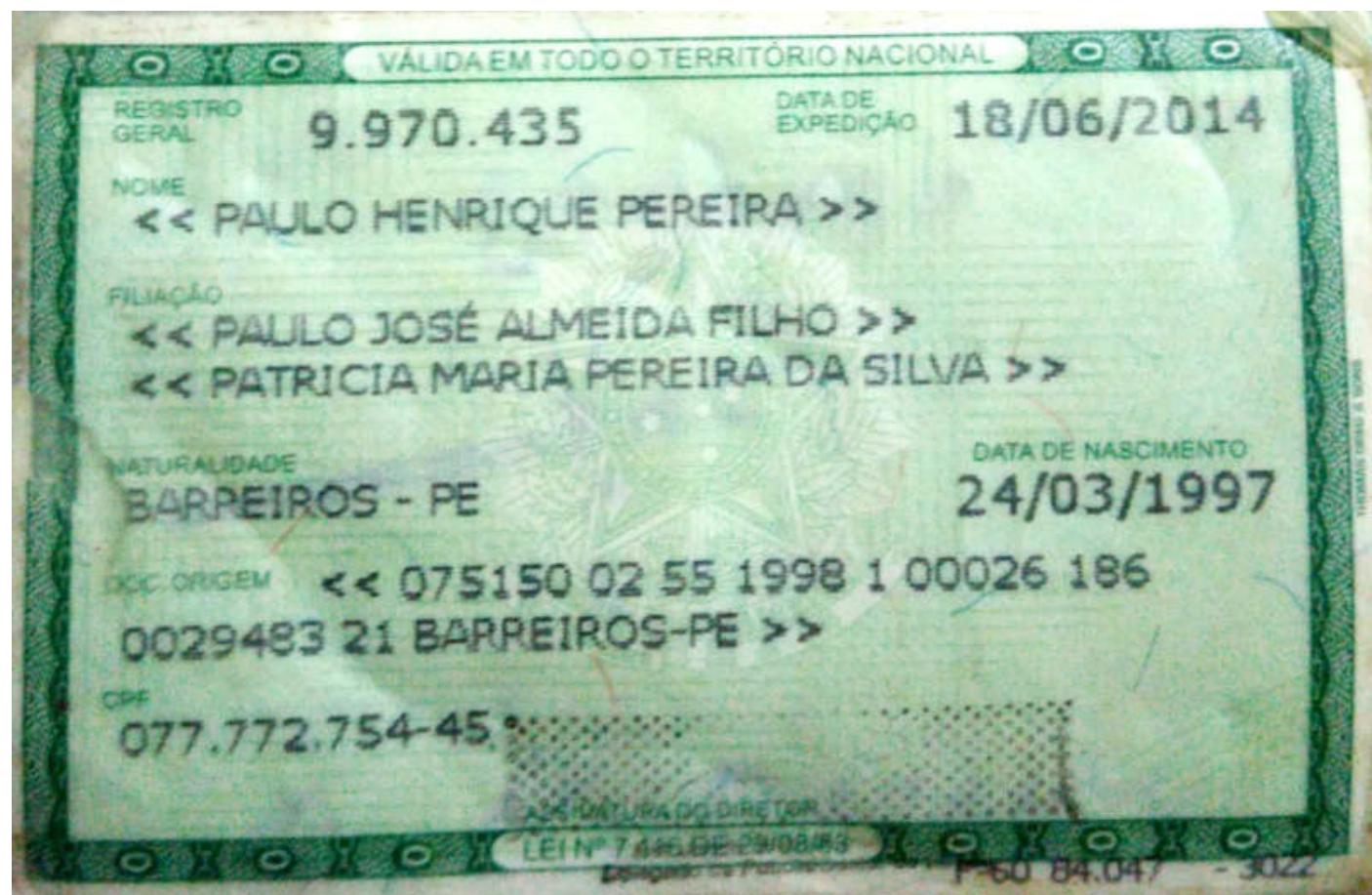


Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:38:26
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323382610200000060271271>
Número do documento: 20050323382610200000060271271

Num. 61352335 - Pág. 1



Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:38:26
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323382610200000060271271>
Número do documento: 20050323382610200000060271271

Num. 61352335 - Pág. 2

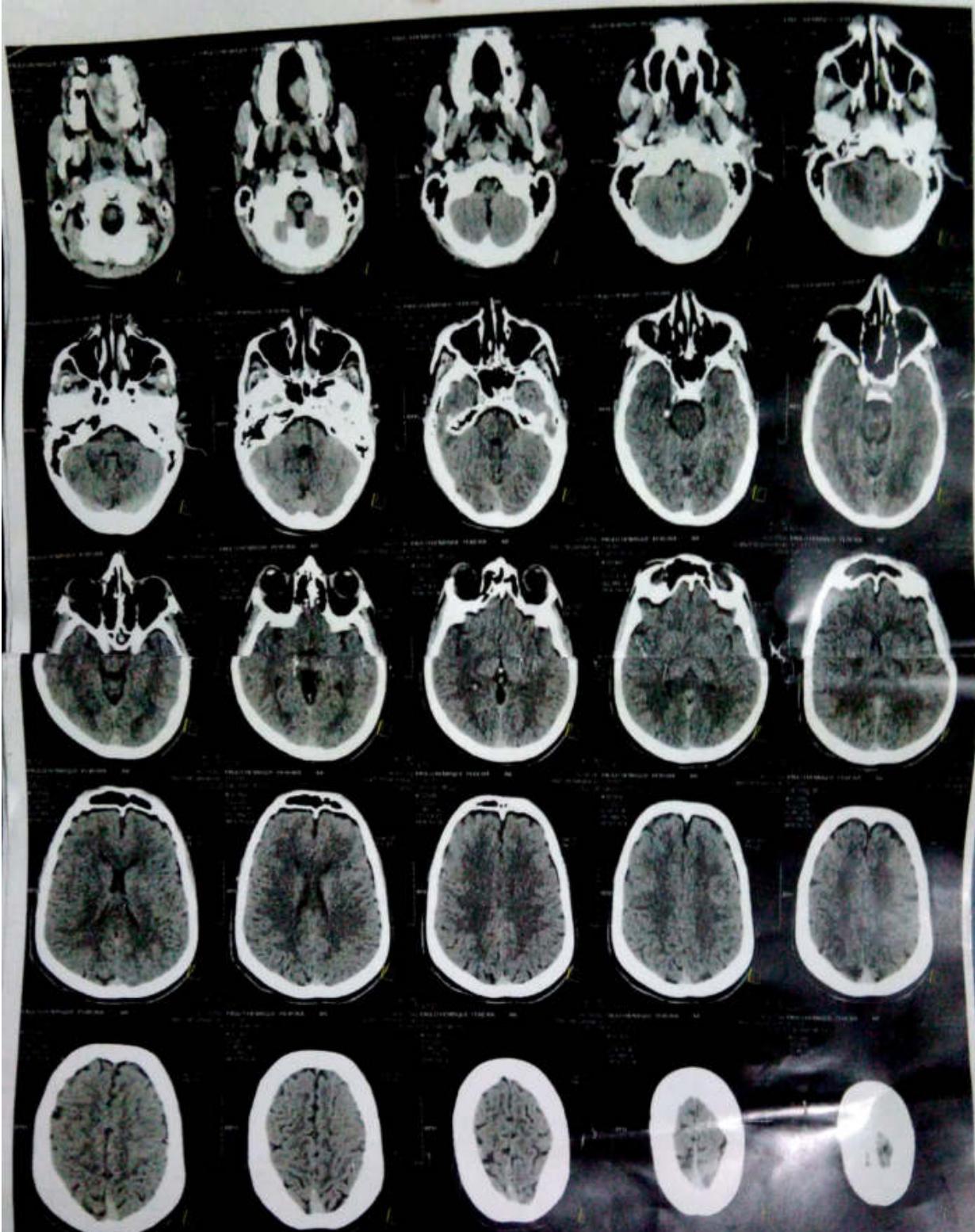


Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:38:26
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323382610200000060271271>
Número do documento: 20050323382610200000060271271

Num. 61352335 - Pág. 3



Av. Agamenon Magalhães, S/N - Derby - Recife - PE, CEP: 52010-040, Fone: (081) 3181-5400

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:38:26
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323382616000000060271272>
Número do documento: 20050323382616000000060271272

Num. 61352336 - Pág. 1



Rua Assis Chaves, 5/N - Derby - Recife - PE, CEP: 52010-040, Fone: (081) 3181-5400

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:38:26
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323382616000000060271272>
Número do documento: 20050323382616000000060271272

Num. 61352336 - Pág. 2



Av. Agamenon Magalhães, S/N - Derby - Recife - PE, CEP: 52010-040, Fone: (081) 3181-5400

Scanned with CamScanner





Av. Agamenon Magalhães, S/N - Derby - Recife - PE, CEP: 52010-040, Fone: (081) 3181-5400

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:38:26
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323382616000000060271272>
Número do documento: 20050323382616000000060271272

Num. 61352336 - Pág. 4

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO EMERGÊNCIA

DATA: 01/02/2020 CARTÃO SUS: _____
HORA DE ENTRADA: 04:19 HORA DE SAÍDA: _____ REGISTRO: 442 794

NOME: Paulo Henrique Pereira IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE
ENDERECO: Rua de Góis
DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1997 CIDADE: Banheira U.F: PE
FILIAÇÃO:
PAI: Patrício IDADE: 22 anos SEXO: M F
MÃE: Maine Pereira de Souza
RESPONSÁVEL:

TRIAGEM / QUEIXA PRINCIPAL

PA: 100x60 PESO: 58 FC: 73
T: 36.5 HGT: 170 FR: 20

HISTÓRIA CLÍNICA

EXAME FÍSICO: Queda de Motocicleta com
Otoscopia (2) / ECG 10, Sono 99% /

EXAMES SOLICITADOS: EEG (encefalograma), Sono (atraso)

H.D: TCE grau 2

CONSULTA / PRESCRIÇÃO MÉDICA

Maurício 200 ml 5
SRL 1000 ml 5

MÉDICO(A):

Cristopher Cavalcanti
Coordenador Médico
Hospital Sirinhaém
Mat. 200081CRM-PE 19878



PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM:

EVOLUÇÃO / OBSERVAÇÃO

MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

DESTINO DO PACIENTE: INTERNADO () ÓBITO () ALTA () HORARIO: _____
TRANSFERIDO PARA: _____

ASS. MÉDICO(A)

ASS. ENFERMEIRO (A)

ASS. TEC. DE ENFERMAGEM

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ALTA A PEDIDO

DATA: ____ / ____ / ____ PARENTESCO: _____ N° DE IDENTIDADE/CPF: _____

NOME COMPLETO: _____

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:38:26

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323382622500000060271273>

Número do documento: 20050323382622500000060271273

Num. 61352337 - Pág. 2

FICHA DE ESCLARECIMENTO

Nº Atendimento: 1544171

Nome: Paulo Henrique Pereira

Foi atendido às 6:35 hs. do dia 01/02/2020

Diagnóstico Próvel: Lesão axonal difusa,
TCE.
Paciente não apresenta lesão
neurocirúrgica

Evoluiu seu intercorrência
durante o internamento hospi-
Talar.

Tratamento Realizado: Suporte Clínico.

Paciente com sequelas de lesão
axonal difusa, com tempo de
recoveração indefinido (poder-
ão chegar a 6 meses). Seu indi-
cado de tratamento específico,
deverá ter processo de recupera-
ção em domicílio com supor-

Observação: cáculos de tratamento específicos,
deverá ter processo de recupera-
ção em domicílio com supor-
Cópia de: te clínico do PEF e/ou
Unidade Mista da cidade de
Origem. 06/02/2020

Médico - CRM Nº

Adilson Souza Jr.

CRM 128377

ATENÇÃO: Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação Nº 04/2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cód. 0157

Scanned with CamScanner





Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

RECEITUÁRIO MÉDICO PERNAMBUCO



GOVERNO DO ESTADO

Paciente:	Registro:
Clínica:	Box/Leito/Enfermaria:

PAU DD

Paulo Henrique Pereira

CID: S06.9
S06.2

Tomografia de
Crânio = lesão axonal
difusa

Consequência: paciente
apresenta letargia
com retardo psicosmo-
tor. Prazo de recupera-

Data: ___/___/___

Ass. Carimbo/Médico/CREMEPE

COD. 0340

Scanned with CamScanner



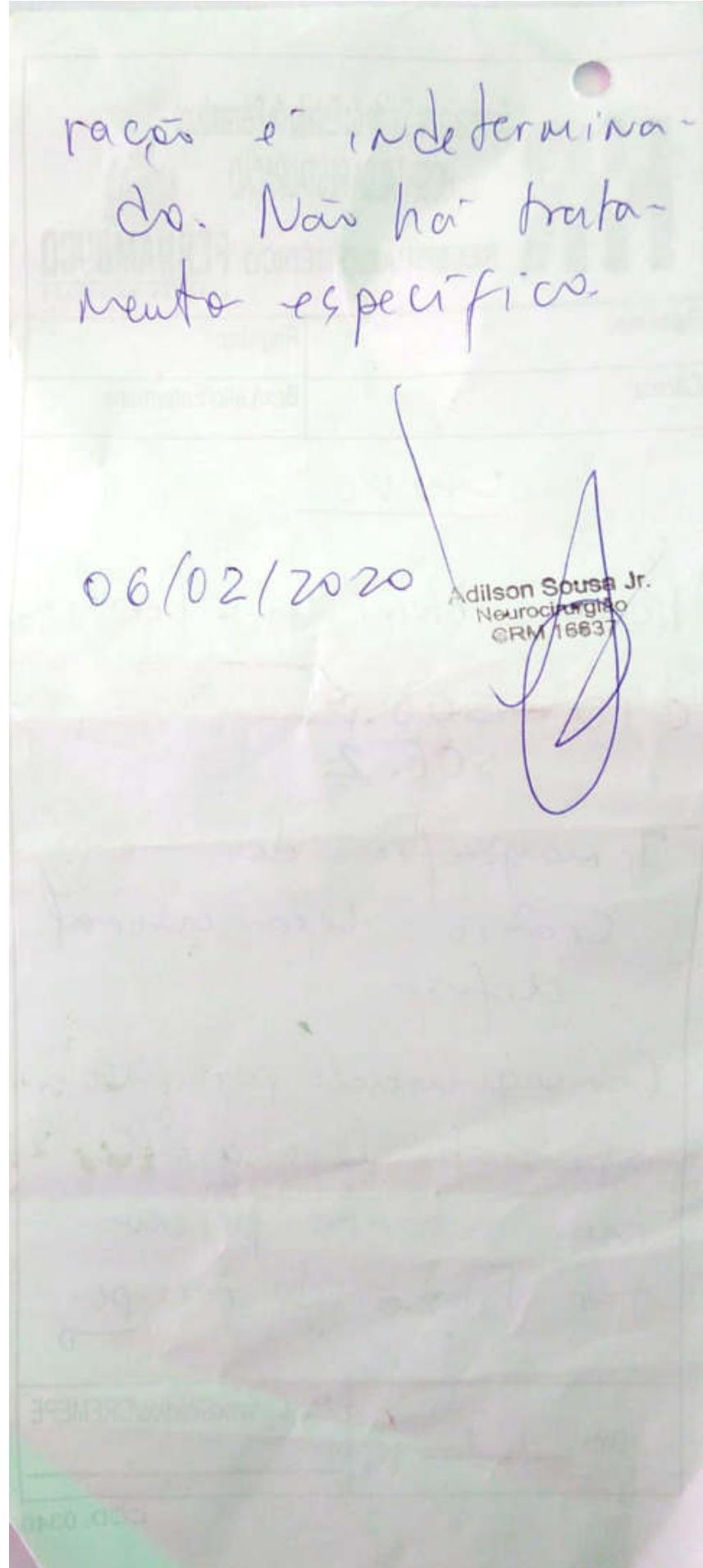
Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:38:26
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323382622500000060271273>
Número do documento: 20050323382622500000060271273

Num. 61352337 - Pág. 4

rações e é indeterminado. Não há tratamento específicos.

06/02/2020

Adilson Sousa Jr.
Neurocirurgião
CRM 16637



Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:38:26
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323382622500000060271273>
Número do documento: 20050323382622500000060271273

Num. 61352337 - Pág. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO

Unidade de Saúde: USF STA. CORREIA
Nome do Paciente: PAULO AGNIRIOUE PERGIRA Idade: _____

LAUDO MÉDICO

Atestado para devidos fins que
o paciente supracitado é
acompanhado pela USF, após
TRAUMATISMO CRANIO ENCEFÁLICO
GRAVE, TENDO SEQUELAS
como AMNÉSIA (CID R41),
ASSIMETRIA CRANIANA (R67.0),
TONTURA PERSISTENTE (R42),
DISFUNÇÃO PALPEBRAL (H02) e
OUTRAS SEQUELAS (T90).

04/03/2020

DATA

Dr. Jurandir Teles M. Junior
Médico - Mais Médicos
RMS 2601058/PE

CRM/CRO/COREN



FICHA DE ESCLARECIMENTO

Nº Atendimento: 1544171

Nome: Paulo Henrique Pereira

Foi atendido às 6:35 hs. do dia 01/02/2020

Diagnóstico Próvel: Lesão axonal difusa,
TCF.

Paciente não apresenta lesão
neurocirúrgica

Evoluiu seu intercurencial
durante o internamento hospi-
talar.

Tratamento Realizado: Suporte Clínico.

Paciente com sequelas de lesão
axonal difusa, com tempo de
recuperação indeterminado (poden-
do chegar a 6 meses). Seu indi-

Observação: cacos de tratamento específicos,
deverá ter processo de recupera-
ção em domicílio com supor-

Cópia de: fe clínicos do PEF e/ou
Unidade Mista da cidade de
Origem. 06/02/2020

Médico - CRM Nº

Adilson Sousa Jr.
Neurocirurgião

CRM 18837

ATENÇÃO: Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação Nº 04/2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cód. 0157

Scanned with CamScanner





Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

RECEITUÁRIO MÉDICO

PERNAMBUCO



ESTADO DO PERNAMBUCO

Paciente:

Páulo Henrique

Registro:

Clinica:

Pereira

Box/Leito/Enfermaria:

Vítima de
acidente motociclistico.
Estava internado
no HR de dia

01/02/20 a 06/02/20

AD: Lesão axonal
difusa

1895 119 LIRA
CARTUCHO 20148

Ass. Carimbo/Médico/CREMEPE

Data 06/02/20

COD. 0340

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:38:26

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323382622500000060271273>

Número do documento: 20050323382622500000060271273

Num. 61352337 - Pág. 8



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



RECEITUÁRIO MÉDICO

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

Paciente:

Paulo Henrique

Registro:

Clinica:

Pereira

Box/Leito/Enfermaria:

Vítima de
acidente motociclo-
tico.

Estar internado
no HR do dia

01/02/20 a 06/02/20

AD: Lesão axonal
difusa

ISABEL MILLA LIMA
CR.MEDICO/CRM-PE 20148

Data 06/02/20

Ass. Carimbo/Médico/CREMEPE

COD. 0340

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:38:26
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323382622500000060271273>
Número do documento: 20050323382622500000060271273

Num. 61352337 - Pág. 9



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

RECEITUÁRIO MÉDICO PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO



Paciente:	Registro:
Clinica:	Box/Leito/Enfermaria:

RAU DD

Paulo Henrique Pereira

CID: 506.9

506.2

Tomografia de
Crânio = lesão axonal
difusa

Consequência: paciente
apresenta letargia
com retardo psicomotor. Prazo de recuperação

Data: ___/___/___

Ass. Carimbo/Médico/CREMEPE

COD. 0340



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:38:26
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323382622500000060271273>
Número do documento: 20050323382622500000060271273

Num. 61352337 - Pág. 10

Scanned with CamScanner



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Para mais esclarecimentos, acesse o site www.seguradoralider.com.br ou entre em contato através de um dos números abaixo

Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h)

Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04

SAC (para reclamações e sugestões, 24 horas por dia): 0800 022 81 89 | SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06 | Central Ouvidoria: 0800 021 91 35

Eu, Paulo Henrique Pereira

RG nº 9.910.435, data de expedição / /

Órgão SIDS - PE, CPF nº 077.772.754-45,

venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço
em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito
segundo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>Rua Nta Maria Gorete</u>
Número	<u>451</u>
Apto/Complemento	<u></u>
Bairro	<u>PFS DE Gorete</u>
Cidade	<u>Barreiros</u>
Estado	<u>PE</u>
CEP	<u>55550-000</u>
Tel. de contato	
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me

Local e Data: Recife, 03 de março de 2020.

Paulo Henrique Pereira

Assinatura do Declarante

Scanned with CamScanner



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3200144861 **Vítima: PAULO HENRIQUE PEREIRA**

Data do Acidente: 01/02/2020 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI

Assunto: VÍTIMA EM TRATAMENTO

Senhor(a), PAULO HENRIQUE PEREIRA

Devido a lesão não estar consolidada, não é possível, no momento, caracterizar a invalidez permanente pleiteada.

Assim, após finalizado o tratamento médico/hospitalar e se verificada a existência de invalidez permanente, a vítima deverá apresentar os respectivos documentos médicos, tais como os listados a seguir:

- Boletim médico/hospitalar, com a ficha da evolução médica e a alta médica hospitalar;
- Relatório do tratamento médico realizado na internação e/ou no atendimento ambulatorial;
- Laudos de exames, caso realizados no tratamento, tais como: Raio X, tomografia, ressonância magnética e de controle pós procedimento cirúrgico ou tratamento conservador ambulatorial, com a identificação do paciente e data de realização.

Em caso de cirurgia anexar: os relatórios médicos hospitalares com os procedimentos adotados e materiais usados, folha de anestesia, folhas de evolução médica e sumário de alta.

Informamos que é direito do paciente solicitar e receber, sem custos, os documentos do tratamento médico realizado nos hospitais públicos ou particulares, em internação ou tratamento ambulatorial.

Esclarecemos, por fim, que os documentos emitidos por enfermagem ou outros profissionais da área de saúde devem estar, necessariamente, acompanhados pela respectiva evolução/solicitação médica.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 15738388



JUNTADA DE PETIÇÃO REQUERENDO INCLUSÃO CNPJ DAS DEMANDADAS (ANEXO)



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:41:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323411827500000060271276>
Número do documento: 20050323411827500000060271276

Num. 61352340 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 09^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RECIFE – PE.**

PROCESSO Nº: 0021233-21.2020.8.17.2001

Seção B

PAULO HENRIQUE PEREIRA, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, movida contra **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**, já devidamente qualificadas nos autos da ação em epígrafe, vem requerer a Vossa Excelência a retificação das partes Demandadas, para que sejam incluídos os seus CNPJ, quais sejam: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A: 09.248.608/0001-04 e TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, CNPJ 60.831.344/0001-74.**

Recife, 03 de maio de 2020.

**RENATO CÉSAR MALHEIROS CAVALCANTI
OAB-PE 31915**

Av. Bernardo Vieira de Melo, 1551 – SI 01 – Piedade
Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54410-010 – Fone: (81) 3204.4039
E-mail: renatomalheiros@outlook.com



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/05/2020 23:41:18
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050323411835600000060271277>
Número do documento: 20050323411835600000060271277

Num. 61352341 - Pág. 1